



LEI Nº 2.075 DE 24 DE JUNHO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial para o Orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social, no montante de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, no que tange a criação de rubrica específica para contabilização de Obrigações Patronais - RPPS e dá outras providências, objetivando o custeio dos gastos com Folha de Pagamento."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Especial, na dotação orçamentária relacionada abaixo, no montante de até **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, tendo em vista a criação de conta específica não consignada no Orçamento em vigor da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme descrito abaixo:

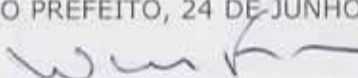
ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA
UNIDADE:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.012- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social
ELEMENTO:	3.1.90.13.02.00.00.00.00 - Obrigações Patronais - RPPS
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	20 - PREFEITURA
UNIDADE:	01 - PROCURADORIA GERAL
FUNÇÃO:	04 - Administração
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral
PROGRAMA:	0001 - Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.004- Manutenção da Procuradoria Geral
ELEMENTO:	3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores
RECURSO:	0000 - ORDINÁRIO
VALOR:	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2015.


WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal